



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2021

Por este instrumento de Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de prestação de serviços, que assinam entre si, de um lado a Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, entidade Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.244.801/0001-72, com sede na cidade de Carmo do Paranaíba /MG, neste ato representada pela sua Mesa Diretora – Mucio Moreira, Presidente e Enivaldo Pereira da Silva, Vice-presidente, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa/profissional **Planet Segurança Eletrônica Ltda.** – inscrita sob CNPJ nº 05.287.386/0001-88, Inscr. Est. nº 143.191.940-0044, estabelecida à Av. Dr. Aristides de Melo nº 652, Centro, em Carmo do Paranaíba/MG, representada neste ato pelo Sócio Sr. Sidnei Luiz Moreira, ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolve aditar este contrato, no termos do inciso II do art. 57 e no artigo 65 da Lei 8.666/93, conforme combinados e contratados, os serviços objeto deste instrumento, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO

Esta contratação está de acordo com o Processo licitatório nº 010/2020, Dispensa nº 010/2020, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração do valor do contrato 01/2021, conforme índice do IGPM de janeiro a dezembro de 2022 (1,05451290) previsto na cláusula quinta do contrato original e 1º, 2º e 3º aditivos, cujas cláusula QUARTA - DA VIGÊNCIA e QUINTA - DO VALOR, passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este contrato vigorará pelo período de 1º de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

4.2. Este Contrato poderá ser prorrogado conforme previsto no inciso II e §1º, II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, de acordo com interesses das partes.

MUCIO
MOREIRA:707488
53120

Assinado de forma digital por
MUCIO MOREIRA:70748853120
Dados: 2023.01.26 13:48:08
-03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Prefeito Ismael Furtado nº 335 - Centro

E-mail: camaracarmodoparanaiba@hotmail.com Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 3851-3366

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG.

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR

5.1. Pelo objeto do presente contrato, a Contratante pagará à Contratada o valor mensal de R\$316,72 (trezentos e dezesseis reais e setenta e dois centavos) mensais, totalizando o valor de R\$3.800,64 (Três mil, oitocentos reais e sessenta e quatro centavos), no ano de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original, não alteradas por este instrumento.

E, assim sendo, por estarem justos e acordados assinam o presente contrato em 03 (três) vias do mesmo teor e forma, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Carmo do Paranaíba, 26 de janeiro de 2023.

MUCIO

MOREIRA:70748853

120

Assinado de forma digital por
MUCIO MOREIRA:70748853120
Dados: 2023.01.26 13:48:31
-03'00'

**MUCIO MOREIRA
PRESIDENTE
CONTRATANTE**


**ENIVALDO PEREIRA DA SILVA
VICE-PRESIDENTE
CONTRATANTE**



**PLANET SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA.
SIDNEI LUIZ MOREIRA
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 Maiane Aparecida Lima Oliveira 083398096-36

2 Ricardo Gontijo Alves: